ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cédula de Identidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, atendendo às exigências contidas no Decreto nº 6.135/2007, venho requerer a isenção da taxa de inscrição para submissão à Seleção de Mestrado 2023.1 do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco.

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Cada um dos pré-projetos de pesquisa deve seguir as seguintes especificações:

- conter até 04 (quatro) páginas (excetuando-se a folha de identificação), nas seguintes especificações obrigatórias:

 Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;

 Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (Entre linhas);

 Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;

 Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

Obs.: Projetos que não atendam essas especificações serão automaticamente desenquadrados.

Os projetos devem conter a seguinte estrutura:

1) Folha de identificação, contendo informações do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do programa na qual o projeto se enquadra e justificativa - máximo de 1 página;

2) Introdução;

3) Objetivos;

4) Material e Métodos;

5) Resultados esperados;

6) Viabilidade técnica e financeira;

7) Cronograma;

8) Referências Bibliográficas.

ANEXO III

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO, COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço ( - ), e não apagados

2. Construir o currículo em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número de linhas que forem necessárias para todos os comprovantes de atividades inseridos no currículo. Deve-se usar uma linha e um número de documento, para cada comprovante da atividade indicado no currículo. O diploma é o documento nº01 (um) e os demais documentos virão em seguida, em ordem crescente de numeração.

3. Descreva em cada linha colocada, a atividade a qual se refere, quando tiver que preencher o Período da atividade realizada, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome:  Nome Social:  CPF:  Endereço:  Fone:  E-mail: | | Nºdo Documento anexado |  | | Para uso exclusivo da Comissão de Seleção |
| 1. Titulação | | | | |  |
| 1.1. Graduação | | | | |  |
| Diploma | | Doc. nº | | |  |
| Histórico Escolar | | Doc. nº | | |  |
| 1.2. Pós-Graduação | | | | |  |
| Certificado | | Doc. nº | | |  |
| Histórico Escolar | | Doc. nº | | |  |
| 1.3. Monitoria | | | | |  |
| Certificado/declaração | | Doc. nº | | |  |
| 2. Experiência profissional e funções exercidas | | | | |  |
| O (s) documento (s) deve (m) conter as seguintes informações: Instituição/Cargo (Professor, Pesquisador ou Técnico de laboratório)/Data de Início e Término (se necessário). | | Doc. nº | | |  |
| 3. Atividades de Pesquisa | | | | |  |
| 3.1 Estágio voluntário, mínimo de 120 horas | | Doc. nº | | |  |
| 3.2 Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Período/Instituição/Financiador) | | Doc. nº | | |  |
| 3.3 Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar  (Período/Instituição/Financiador) | | Doc. nº | | |  |
| 4. Produção Acadêmica | | | |  | |
| 4.1 Certificado de apresentação de resumo em congresso de iniciação científica1, 2 | Doc. nº | | |  | |
| 4.2 Certificado de apresentação de trabalho completo ou resumo em congressos profissionais locais, regionais ou nacionais1, 2 | Doc. nº | | |  | |
| 4.3 Certificado de apresentação de trabalho completo ou resumo em congressos profissionais internacionais1, 2 | Doc. nº | | |  | |
| 4.4 Publicação de trabalho completo publicado em anais de congressos profissionais locais, regionais ou nacionais1, 2 | Doc. nº | | |  | |
| 4.5 Publicação de trabalho completo publicado em anais de congressos profissionais internacionais1, 2 | Doc. nº | | |  | |
| 4.6 Publicação em revista nacional com fator de impacto1, 3 | Doc. nº | | |  | |
| 4.7 Publicação em revista internacional com fator de impacto1, 3 | Doc. nº | | |  | |
| 4.8 Publicação de capítulos de livros1, 3 | Doc. nº | | |  | |
| 4.9 Prêmios científicos1, 2 | Doc. nº | | |  | |
| 4.10 Patente com registro de depósito4 | Doc. nº | | |  | |
| 5. Atividades de Extensão | | | |  | |
| 5.1 Certificado de participação em congressos locais, regionais, nacionais ou internacionais sem apresentação de trabalho | Doc. nº | | |  | |
| 5.2 Mini curso (mínimo de 8h) | Doc. nº | | |  | |
| 5.3 Certificado de participação em cursos com média duração (mínimo de 40h) | Doc. nº | | |  | |
| 5.4 Certificado de participação em cursos de longa duração (mínimo de 80h) | Doc. nº | | |  | |
| 5.5 Participação em comissão organizadora de eventos | Doc. nº | | |  | |
| 5.6 Certificado de participação em projeto registrado de extensão | Doc. nº | | |  | |
| 5.7 Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. | Doc. nº | | |  | |

Anexo IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº \_\_\_/202\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura